

REQUERIMENTO Nº 69 , de 2013 - CCJ

Aprovado em 23 / 10 / 13

Senador(a) _____
Presidente da CCJ - SF

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 02-PLEN**, de nossa autoria, oferecida à PEC 43, de 2013.

JUSTIFICATIVA

A PEC nº 43, de 2013, que tem o nobre deputado Fleury como primeiro signatário, objetiva alterar a Constituição Federal para estender o voto aberto a todas as deliberações do Congresso Nacional e de suas Casas legislativas, tornando, ainda, expressamente proibido o voto secreto, inclusive nas Assembleias legislativas e Câmaras municipais e distrital.

Trata-se, porém, de proposta excessiva. O voto secreto é plenamente compatível com o regime democrático e republicano. Esse instituto preserva, sobretudo, a autonomia do mandatário popular em deliberações sensíveis, o que vai ao encontro da plena independência do Poder Legislativo face aos demais Poderes republicanos. É, em

última análise, uma proteção da própria sociedade, que ali se faz representada.

Nesse sentido, a emenda pretende corrigir um equívoco trazido pelo debate açodado que se instaurou em torno desta matéria, por entendermos que o voto secreto deva ser mantido em determinadas manifestações parlamentares como forma de resguardar a independência do Poder Legislativo.

Propomos, então, destaque para votação em separado de emenda de nossa autoria apresentada em Plenário, por meio da qual somente se estabelecerá o voto aberto nas deliberações envolvendo cassação de mandatos parlamentares, uma vez que esse assunto, em si, conta com a maturidade necessária para ser incorporado ao texto constitucional.

Sala da Comissão, em de outubro de 2013.


Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP